



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 425

de 10 de Novembro de 1.995

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Pernambuco, São José e Santa Maria, nesta cidade de Monte Azul-MG".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

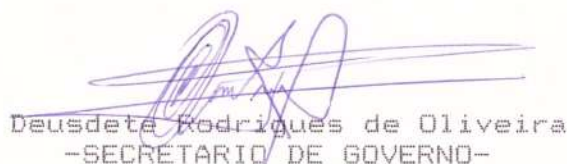
Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Pernambuco, São José e Santa Maria, neste Município de Monte Azul-MG.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 10 de Novembro de 1.995.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
-PREFEITO MUNICIPAL-


Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETARIO DE GOVERNO-